

**SIGHRE (Horário nº8) TÉCNICO ESPECIALIZADO – ASSISTENTE SOCIAL**

**ANO LETIVO 2024 – 2025**

<b>Habilitação/ Área da formação</b>	Formação superior em Serviço Social (para o exercício das funções requeridas)
<b>Caracterização</b>	As funções a desempenhar dizem respeito à implementação e ao desenvolvimento de ações no âmbito do Projeto TEIP, nomeadamente nas áreas da prevenção do abandono e absentismo, da mediação de conflitos em contexto escolar, da regulação do clima de escola e da relação escola-família-comunidade.
<b>Critérios de seleção</b>	Os candidatos são ordenados de acordo com a graduação profissional sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento. São critérios obrigatórios de seleção para a Contratação de Escola de seleção para técnicos especializados: a) <b>Entrevista – 35%</b> b) <b>Avaliação do Portefólio – 30%</b> c) <b>Nº de anos de experiência – 35%</b> Para a aplicação do disposto na alínea a) serão entrevistados os 10 candidatos mais graduados, por ordem decrescente de graduação. O <b>Portefólio</b> deve, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos: i) Apresentação em formato digital; ii) Estrutura: Índice; Certificação; Evidências da experiência Profissional; iii) Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio, com um limite máximo de 1 página, em formato A4, letra tamanho 12, tipo Times New Roman, com espaçamento 1,5.  <b>OBS: O Portefólio deve ser enviado para: <a href="mailto:candidatura@aefanzeres.pt">candidatura@aefanzeres.pt</a></b>
<b>Subcritérios de seleção para a avaliação Curricular</b>	<b>a) Entrevista (35%):</b> i) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas (em meio escolar) – Ponderação 14% ii) Experiência e conhecimento na área de intervenção em que se insere a contratação de escola (Conhecimento do Projeto Educativo) – Ponderação 14% iii) Motivação, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. – Ponderação 7% <b>b) Avaliação do portefólio (30%):</b> i) Relevância das evidências de ações desenvolvidas, no âmbito da oferta a concurso (Projetos, programas, e ações dinamizados no âmbito escolar/ profissional) – Ponderação 15% ii) Relevância do desenvolvimento/frequência de formações direcionadas para a melhoria do sucesso educativo e da integração escolar e social dos alunos e famílias.– Ponderação 10% iii) Qualidade da reflexão crítica – Ponderação 5% <b>b) Experiência profissional (35%):</b> i) 10 ou mais anos de serviço - 35% ii) Entre 7 e 9 anos de serviço - Até 30% iii) Entre 4 e 6 anos de serviço - Até 20% iv) Entre 1 e 3 anos de serviço - Até 10% v) Menos de 1 ano de serviço - Até 5%

05.09.2024

A Diretora  
Suzana Sistelo